

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



PORTARIA

Nº 128/2019

"Dispõe sobre atribuição de gratificação."

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando que a profissional Júlia Christian Paulino Pires, está lotada e vem desempenhando suas atividades na Diretoria de Atenção Especializada;

Considerando que a referida profissional desempenha também suas atividades na Diretoria de Urgência e Emergência, sendo responsável pelo controle do andamento de toda a documentação e requisições desta;

Considerando que a profissional abaixo indicada cumulará atividades em duas Diretorias;

RESOLVE:

Artigo 1º - Atribuir, a JULIA CHRISTIAN PAULINO PIRES, assessora administrativa do quadro suplementar de funcionários desta Entidade, a Gratificação Especial, nos termos do art. 32, §1º, II do Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

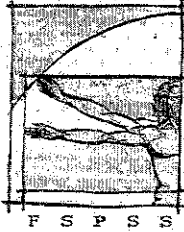
Parágrafo único: O percentual da gratificação é de 85% incidente sobre o salário de seu cargo atual.

Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084

Visite nosso site: fspss.org.br

"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br





Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



Artigo 2º - O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de serviços extraordinários e por produtividade, enquanto perdurar esta nomeação.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/09/2019.

São Sebastião, 19 de setembro de 2019.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra